

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

Decreto nº 009/2022

Pilõesinhos – PB, 01 de junho de 2022

Dispõe sobre Pontos Facultativos, no mês de junho de 2022, nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PILÕESINHOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais pertinentes e:

CONSIDERANDO que no dia 16 de junho de 2022 será comemorado no Brasil o dia religioso de Corpus Christi o qual é considerado ponto facultativo.

CONSIDERANDO que nos dias 23 e 24 de junho é comemorado véspera e dia de o São João, respectivamente.

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Pontos facultativos nos dias 16 de junho de 2022 (quinta-feira), dia de Corpus Christi, e 17 de junho de 2022 (sexta-feira).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Pontos facultativos nos dias **23 de junho de 2022 (quinta-feira)**, véspera de São João, e **24 de junho de 2022 (sexta-feira)**.

Art. 3º - Os **Serviços Essenciais**, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos, como os de Limpeza Pública e Emergenciais de Saúde funcionarão, normalmente, no dia **17 de junho de 2022 (sexta-feira)** e no dia **23 de junho (quinta-feira)**.

Art. 4º - Nos dias **20 de junho de 2022 (segunda-feira)** e **22 de junho (quarta-feira)** o expediente voltará ao normal, visto que no dia 21 de junho de 2022 é feriado municipal o qual é comemorado o Dia Municipal de Arte e Cultura determinado pela lei 139/2002 de 26 de abril de 2002.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS - PB

Pilõesinhos, 01 de junho de 2022.

MARCELO MATIAS CAMELO

Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Feira do pavão mistérios

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO TUTELAR

Pilõesinhos - PB

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS

JUNHO - 2022

PRIMEIRA- SEMANA

DAS 07h00min às 17h00min da Tarde

DO DIA 01/06/2022 à 03/06/2022


Mizaél Gama Ribeiro
CONSELHEIRO PRESIDENTE
MAT. 618

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
01/06/2022	QUARTA-FEIRA	NILDO, MIZAEEL E CARLOS ADRIANO.
02/06/2022	QUINTA-FEIRA	MIZAEEL, CARLOS ADRIANO E NAIDE.
03/06/2022	SEXTA-FEIRA	MIZAEEL, PAULA CARLOS ADRIANO.



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do pavão mistérios

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DAS 17h00min às 07h00min da manhã
DO DIA 01/06/2022 à 03/06/2022

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
01/06/2022	QUARTA-FEIRA	NAIDE E CARLOS ADRIANO.
02/06/2022	QUINTA-FEIRA	MIZAEL, NILDO
03/06/2022	SEXTA-FEIRA	NILDO E CARLOS ADRIANO.

DO DIA 04/06/2022 à 05/06/2022 **SÁBADO/DOMINGO**

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
04/06/2022	SÁBADO	MIZAEL E CARLOS ADRIANO PAULA
05/06/2022	DOMINGO	MIZAEL, PAULA E CARLOS ADRIANO.

Rua: Manoel Alves de Souza - Centro – CEP 58210-000
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 129/2001 - Telefone (83) 99136-7243
E-mail: conselhoplz.tutelar@hotmail.com



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕEZINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Terra de pavão mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO TUTELAR

Pilõesinhos - PB

SEGUNDA- SEMANA

DAS 07h00min às 17h00min da Tarde

DO DIA 06/06/2022 à 10/06/2022


Mizaél Gama Ribeiro
CONSELHEIRO PRESIDENTE
MAT. 618

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
06/06/2022	SEGUNDA-FEIRA	NAIDE, NILDO E PAULA.
07/06/2022	TERÇA-FEIRA	NAIDE, PAULA E NILDO.
08/06/2022	QUARTA-FEIRA	NILDO, MIZAEEL E CARLOS ADRIANO.
09/06/2022	QUINTA-FEIRA	MIZAEEL, CARLOS ADRIANO E NAIDE.
10/06/2022	SEXTA-FEIRA	MIZAEEL, PAULA CARLOS ADRIANO.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terça de parva mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DAS 17h00min às 07h00min da manhã
DO DIA 06/06/2022 à 10/06/2022

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
06/06/2022	SEGUNDA-FEIRA	NAIDE, PAULA.
07/06/2022	TERÇA-FEIRA	MIZAEL, PAULA
08/06/2022	QUARTA-FEIRA	NAIDE E CARLOS ADRIANO.
09/06/2022	QUINTA-FEIRA	MIZAEL, NILDO
10/06/2022	SEXTA-FEIRA	NILDO, E CARLOS ADRIANO.

DO DIA 11/06/2022 à 12/06/2022 **SÁBADO/DOMINGO**

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
11/06/2022	SÁBADO	NILDO, PAULA E NAIDE.
12/06/2022	DOMINGO	PAULA E NAIDE NILDO

Rua: Manoel Alves de Souza - Centro – CEP 58210-000
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 129/2001 - Telefone (83) 99136-7243
E-mail: conselhoplz.tutelar@hotmail.com



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terça de pássos misteriosos

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO TUTELAR

Pilõesinhos - PB

TERCEIRA- SEMANA

DAS 07h00min às 17h00min da Tarde

DO DIA 13/06/2022 à 17/06/2022

Mizael Gama Ribeiro
CONSELHEIRO-PRESIDENTE
MAT. 618

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
13/06/2022	SEGUNDA-FEIRA	NAIDE, NILDO E PAULA.
14/06/2022	TERÇA-FEIRA	NAIDE, PAULA E NILDO.
15/06/2022	QUARTA-FEIRA	NAIDE, MIZAEI E CARLOS ADRIANO.
16/06/2022	QUINTA-FEIRA	MIZAEI, CARLOS ADRIANO E NAIDE.
17/06/2022	SEXTA-FEIRA	MIZAEI, PAULA CARLOS ADRIANO.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terça-feira de parva mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DAS 17h00min às 07h00min da manhã
DO DIA 13/06/2022 à 17/06/2022

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
13/06/2022	SEGUNDA-FEIRA	NAIDE, PAULA.
14/06/2022	TERÇA-FEIRA	MIZAE, PAULA
15/06/2022	QUARTA-FEIRA	NAIDE E CARLOS ADRIANO.
16/06/2022	QUINTA-FEIRA	NAIDE, MIZAE E CARLOS ADRIANO.
17/06/2022	SEXTA-FEIRA	NILDO, E CARLOS ADRIANO.

DO DIA 18/06/2022 à 19/06/2022 SÁBADO/DOMINGO

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
18/06/2022	SÁBADO	MIZAE E NILDO NAIDE
19/06/2022	DOMINGO	MIZAE E NILDO NAIDE

Rua: Manoel Alves de Souza - Centro – CEP 58210-000
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 129/2001 - Telefone (83) 99136-7243
E-mail: conselhoplz.tutelar@hotmail.com



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terça de pauão mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO TUTELAR

Pilõesinhos - PB

Mizael Gama Ribeiro
MIZUEL GAMA RIBEIRO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
MAT. 618

QUARTA- SEMANA

DAS 07h00min às 17h00min da Tarde
DO DIA 20/06/2022 à 24/06/2022

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
20/06/2022	SEGUNDA-FEIRA	NAIDE, NILDO E PAULA.
21/06/2022	TERÇA-FEIRA	NAIDE, PAULA E NILDO.
22/06/2022	QUARTA-FEIRA	NILDO, MIZUEL E CARLOS ADRIANO.
23/06/2022	QUINTA-FEIRA FERIADO	MIZUEL, CARLOS ADRIANO E NAIDE.
24/06/2022	SEXTA-FEIRA	MIZUEL, NILDO E CARLOS ADRIANO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terça de parão misterioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DAS 17h00min às 07h00min da manhã
DO DIA 20/06/2022 à 24/06/2022

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
20/06/2022	SEGUNDA-FEIRA	NAIDE, PAULA.
21/06/2022	TERÇA-FEIRA	NILDO, NAIDE E PAULA.
22/06/2022	QUARTA-FEIRA	NAIDE E CARLOS ADRIANO.
23/06/2022	QUINTA-FEIRA	MIZAEEL, NILDO
24/06/2022	SEXTA-FEIRA	NILDO, E CARLOS ADRIANO.

DO DIA 25/06/2022 à 26/06/2022 **SÁBADO/DOMINGO**

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
25/06/2022	SÁBADO	CARLOS ADRIANO, NAIDE E NILDO
26/06/2022	DOMINGO	NAIDE, PAULA E CARLOS ADRIANO

Rua: Manoel Alves de Souza - Centro – CEP 58210-000
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 129/2001 - Telefone (83) 99136-7243
E-mail: conselhoplz.tutelar@hotmail.com



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terça-feira do pavão mistérios

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO TUTELAR

Pilõesinhos - PB

QUINTA- SEMANA

DAS 07h00min às 17h00min da Tarde
DO DIA 27/06/2022 à 30/06/2022

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
27/06/2022	SEGUNDA-FEIRA	NAIDE, NILDO E PAULA.
28/06/2022	TERÇA-FEIRA	NAIDE, PAULA E NILDO.
29/06/2022	QUARTA-FEIRA	NILDO, MIZAELE E CARLOS ADRIANO.
30/06/2022	QUINTA-FEIRA	MIZAELE, CARLOS ADRIANO E NAIDE.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terça de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DAS 17h00min às 07h00min da manhã
DO DIA 30/06/2022

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
27/06/2022	SEGUNDA-FEIRA	NAIDE, PAULA.
28/06/2022	TERÇA-FEIRA	MIZAEEL, PAULA
29/06/2022	QUARTA-FEIRA	NAIDE E CARLOS ADRIANO.
30/06/2022	QUINTA-FEIRA	MIZAEEL, NILDO

Obs.: Esta escala está sujeita a alteração entre os Conselheiros Tutelares!


Mizael Gama Ribeiro
CONSELHEIRO PRESIDENTE
MAT. 618

Rua: Manoel Alves de Souza - Centro - CEP 58210-000
Lei Federal 8069/90 - Lei Municipal 129/2001 - Telefone (83) 99136-7243
E-mail: conselhoplz.tutelar@hotmail.com



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 - Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Legia do pavão mis/crioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção diversos, destinado a esta Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00043/2022 - Genildo Alves de Azeredo - CNPJ: 05.981.422/0001-09 - Apostila 01 - acréscimo médio de 23,9%.

ASSINATURA: 01.06.22



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



Terra de parva mistérios

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
GABINETE DO PREFEITO

- Ata de reunião da audiência pública relativa ao **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, que dispõe sobre a discursão das prioridades e metas que disciplinará a elaboração dos instrumentos de planejamento do Município de Pilõesinhos, Estado da Paraíba; **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** e da **Lei Orçamentária Anual - LOA** para o exercício financeiro de 2023.

Reunião de audiência pública realizada no dia 25 (Vinte e cinco) de abril do ano de dois mil e vinte dois (2022) realizado no Ginásio de Esporte Municipal de Pilõesinhos neste município, contando com a presença do Sr. Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, representantes da comunidade, e demais cidadãos da sociedade, para



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pássaros misteriosos

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

discursão sobre a elaboração dos Projetos de Leis: Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2023. O Prefeito Municipal, Sr. **Marcelo Matias Camelo** presidiu a reunião, explicando da importância da presença de todos no debate de tão importante matéria, cujo objetivo seria a discussão sobre a elaboração dos instrumentos de planejamento do município, demonstrando a relevância da participação da sociedade na seleção das diretrizes, objetivos, prioridades e metas a serem estabelecidas na estrutura dos orçamentos do município. Esclareceu ainda que, o projeto de lei será elaborado atendendo aos anseios da sociedade e enviado à Câmara Municipal para ser apreciado e votado pelos parlamentares mirins deste município, período em que passará por novas discursões por parte dos Srs. Vereadores representantes legais da nossa sociedade.

Assinatura dos presentes a Reunião

José Avelino Barbosa dos Santos
Josinaldo Casiano da Silva



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Terra do pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Luiz Carlos da Silva Filho
Kuan Pedro Melo Azevedo
Gerardo José Pereira dos Santos
Romário B. dos Santos
João Batista dos Santos
Marivaldo Melo do Couto
Jose Edmar do da Silva Santos
Francisco Roberto B. de Lima
Wallyson da Silva Lima
Elaine dos Santos, Camelo
Maria Edsonis Lima da Silva
Patricia Waldemiro dos Santos

Terra de pássaros misteriosos



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Daniel Matias da Silva
Edneide Monteiro de Lima
Guilherme Alves de Azevedo
Ubirajara Monteiro Correia
José Exato de Almeida
Graciliano dos Santos
Josimar Conceição da Silva
João Batista da Luz
Rafael Augusto Gomes
Gabriel Ferreira dos Santos
Roberto Monteiro Ferreira Filho
José Carlos Ferreira dos Santos
José da Silva MARTINS
Adriano Olímpio Ramos



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra do pavão misterioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Kaellton Alva Dantas
Maria Emília dos Santos Camelo
Luciene Alves das Santos
Marcos Vinícius de Almeida
Carlos Alberto Silva Duarte
Marcelo da Silva Nascimento
Marcelo Cavalcanti de Souza
Eronaldo Alves Ferreira
Rafael Pereira de Lucena
Rosonaldo Batista Pereira
Francisco de Siqueira Raimundo Filho
Antonio Roberto Alves
Diogenes Pereira dos Santos Silva

Terra do pavão misterioso



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diogenes Pereira dos Santos Silva
Antonio da Padua Alves Rezende Filho
Tereza dos Santos
Alex Paulino dos Santos
Helio Luciano Cruz
Mário José de Sousa
Mário José de Sousa
Jucelane Dias dos Santos
Wenderson Rodrigues Lima

3



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Terra de pássaros misteriosos

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
Rua Manoel Alvino de Moura, 56 – Centro
CNPJ 08.988.903/0001-90

Lei 446/2022
(Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes gerais para elaboração Orçamentária Anual do Município de Pilõesinhos, para o exercício financeiro de 2023, e determina outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pilõesinhos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem

como o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT da Constituição Federal de 1988 em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (LRF), faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Nos termos de que dispõe o Artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, esta Lei dispõe sobre as diretrizes gerais para a formulação do Orçamentárias do Município de Pilõesinhos-PB relativo ao exercício de 2023, e compreende:

- I. A prioridades e metas da administração pública municipal em consonância com os objetivos do milênio;
- II. A estrutura e organização do orçamento anual;
- III. A estimativa da receita;
- IV. A programação e fixação da despesa;
- V. Os dispêndios com pessoal e encargos sociais correspondentes;
- VI. As ações prioritárias para o exercício;
- VII. As disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- VIII Os programas de trabalho;
- IX As metas fiscais;
- X. A limitação de empenho;
- XI. As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- XII. A promoção do equilíbrio fiscal;
- XIII. Do Orçamento da Seguridade social
- XIV. Demais disposições gerais.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. As prioridades e metas da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

- I – Combate à mortalidade infantil através da execução de ações específicas, principalmente as de apoio à saúde das gestantes e nutrízes;
- II – Combate à pobreza e à exclusão social, objetivando, principalmente a proteção à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social;
- III – Execução de políticas públicas de saúde voltadas principalmente para a prevenção;

- IV- Execução de ações e serviços públicos voltados à promoção à saúde da mulher;
- V – Realizações de ações para melhoria e organização da atenção primária à saúde no município;
- VI – Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda, condicionada à parceria com o Governo Federal e/ou Estadual;
- VII – Plena oferta de vagas na rede pública de ensino, como meio de garantir ensino básico fundamental para todos;
- VIII – Plena oferta da educação infantil, na modalidade creche em tempo integral, e pré-escola para a crianças em idade compatível, como política de proteção à infância e do direito ao acesso à educação;
- IX - Melhoria da infraestrutura básica do município e preservação do meio ambiente;
- X – Incentivo a geração de renda mediante a execução de ações voltadas para o empreendedorismo;
- XI – Execução de ações voltadas para a preservação da cultura e das tradições locais;
- XII – Implantação de política de assistência e incentivo ao pequeno e médio produtor rural;
- XIII – Melhorias qualitativas das atividades meio, mediante a realização de investimentos em modernização administrativa, objetivando o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população, inclusive com oferta de qualificação e melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º. Para fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I. **Unidade Orçamentária** – cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e os recursos financeiros correspondentes, para execução de seus respectivos programas de trabalhos;

II. **Programa**: instrumento de planejamento através do qual são definidos os produtos finais da ação governamental, em consonância com o plano plurianual;

III. **Programas Temáticos**: dos quais resultam bens ou serviços, ofertados diretamente à comunidade instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo, com resultados sujeitos à mensuração;

Programas de Gestão: voltados aos serviços pertinentes ao planejamento, à formulação de políticas específicas, coordenação, mensuração e controle de programas temáticos, resultando em produtos ofertados ao próprio município, podendo ser composto por despesas essenciais administrativas;

Ação/Projeto: instrumento de programação necessário para alcançar os objetivos finais de um Programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas com horizonte temporal pré-definido, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

Ação Atividade: instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um Programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

Operação especial: gastos que não produzem incremento na ação governamental, não contribuem para a geração de novos produtos e nem resultam em contraprestação direta em bens e serviços;

Produto: o bem ou serviço resultante da execução orçamentária;

Unidade de Medida: a unidade utilizada para quantificar ou expressar as características do produto;

Meta Física: a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro

Art. 4º. A proposta orçamentária a ser encaminhada ao Poder Legislativo, deverá obedecer às disposições contidas no Artigo 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 5º. Constituem receitas do município as provenientes de:

I. dos tributos de sua competência;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- II. das atividades geradoras de receita que por conveniência vir a executar;
- III. de transferências decorrentes de mandamentos constitucionais, legais ou as de naturezas voluntárias, oriundas de convênios ou congêneres, firmados com entidades governamentais e/ou provadas;
- IV. de empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por lei específica, vinculados à realização de despesas de capital.

ART. 6º. A estimativa da receita considerará:

- I – as variantes econômicas que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – a carga de trabalho estimada para o serviço, quando remunerado;
- III – os fatores que influenciam a arrecadação dos tributos municipais em geral;
- IV – as alterações na legislação tributária;
- V – as informações prestadas pelos entes responsáveis pelas transferências constitucionais e legais e os valores projetados para contratos e/ou convênios.

Art. 7º. A estimativa da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total prevista no orçamento, exclusive as transferências de convênios destinados a fins específicos.

Art. 8º. O município fica obrigado a exercer, de forma plena, a competência tributária assegurada constitucionalmente, registrando os valores correspondentes, preferencialmente, através do regime contábil de competência.

Parágrafo Primeiro: - O Poder Executivo poderá promover, mediante Decreto, reestruturação do setor responsável pela tributação, objetivando atender disposições emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Parágrafo Segundo: - A Receita da Dívida Ativa Tributária, constituirá obrigatoriamente item da estimativa da receita orçamentária.

Art. 9º. O orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, tais como: Convênios; Contratos; Acordos; Auxílios; Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extraorçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento às despesas públicas municipais.

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 10. Constituem os gastos municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 11. O orçamento do município conterá obrigatoriamente:

- I – créditos destinados a amortização da dívida fundada;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II – créditos destinados ao pagamento de despesas de exercícios anteriores legalmente reconhecidas e de restos a pagar reconstituídos;

III – créditos destinados a cobrir contrapartida financeira em convênios de múltiplo financiamento.

Art. 12. A fixação da despesa levará em conta critérios que atendam à exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 13. A despesa global do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no Artigo 29-A, inciso I e § 1º da Constituição Federal.

Art. 14. A transferência de recursos destinados ao custeio de despesas da competência de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 15. Os investimentos de execução superior a um exercício financeiro, que resultem em despesas de capital somente serão inclusos no orçamento de que trata a presente lei, se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste tiver sido legalmente autorizada.

Art. 16. A Reserva de Contingência será constituída à base de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL estimada e constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo ou despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e/ou passivos contingentes.

Art. 17. As despesas decorrentes de convênios com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, na forma da Lei, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Art. 18. É vedada a concessão de crédito orçamentário ou adicional com finalidade ou com dotação imprecisa.

Art. 19. Objetivando a correção de imprecisões ocorridas no processo de fixação da despesa, a Lei de Orçamento conterá, obrigatoriamente, autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, limitada a, no mínimo 40% e, no máximo a 60% do valor da despesa fixada.

Art. 20. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Fica autorizado ao gestor a realizar transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, mediante decreto do Chefe do Executivo para atender as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo, até o limite estabelecido no caput do artigo anterior.



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 21. Os gastos com pessoal do Município, definido na forma no Artigo 19, inc. III, da Lei Complementar 101/2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida-RCL, e observada a seguinte distribuição:

I- Poder Executivo	54%
II- Poder Legislativo	6%

Art. 22. Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos no artigo anterior:

- I. vencimentos e salários dos servidores ativos;
- II. proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
- III. gastos com vantagens adicionais e serviços extraordinários;
- IV. subsídios dos agentes políticos;
- V. gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo Único – Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no Artigo anterior:

- I. despesas com indenização trabalhista;
- II. despesas com incentivo à demissão voluntária;
- III. despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial, relativa a período anterior ao considerado na apuração;
- IV. despesas com realização de sessões extraordinárias do Poder Legislativo convocadas na forma da lei.

Art. 23. Se a despesa global com pessoal suplantar os limites definidos nos artigos 19 e 20 da LRF de qualquer dos Poderes do Município, o Chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24. Se os gastos com pessoal atingirem o limite prudencial, de que trata o Artigo 22 da Lei Complementar 101/2000, a aquisição de serviços extraordinários ficará restrita aos setores de educação e saúde em casos emergenciais.

Art. 25. Para os fins de atendimento ao disposto no Artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequações de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000.



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AS AÇÕES PRIORITARIAS PARA O EXERCÍCIO

Art. 26. O Município executará como prioridades, as seguintes ações delineadas por área de responsabilidade, com valores correspondentes definidos através da Lei Orçamentária.

AÇÃO: PROJETOS / ATIVIDADES

- Adquirir equipamentos para a câmara municipal
- Ampliar, reformar o prédio da câmara municipal.
- Manter as Atividades da Câmara Municipal
- Contribuição aos Regimes de Previdência – INSS / RPPS

AREA DE RESPONSABILIDADE: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

AÇÃO: PROJETOS / ATIVIDADES

- Manter as atividades do gabinete do prefeito
- Reequipagem do centro administrativo
- Manter as atividades da secretaria de administração
- Manter as atividades da secretaria de finanças
- Participação em consórcio intermunicipal
- Devolução de recursos de contratos e convênios
- Contribuições Patronais – INSS / RGPS

- Cumprimento de decisões judiciais
- Contribuição para formação do PASEP
- Amortização e encargos da dívida contratada

AREA DE RESPONSABILIDADE: AGRICULTURA

AÇÃO: PROJETOS / ATIVIDADES

- Construir cisternas, perfuração e instalação de poços
- Manter as atividades da secretaria de agricultura, abastecimento e meio ambiente
- Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas
- Assistir a médios e pequenos agricultores
- Manter a malha rodoviária municipal

AREA DE RESPONSABILIDADE: EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO: PROJETOS / ATIVIDADES

- Reequipar as unidades escolares
- Construir quadras poliesportivas nas unidades de ensino
- Adquirir veículos para o Transporte Escolar
- Adquirir equipamentos para a secretaria de educação
- Adquirir veículos para a educação
- Construir, Ampliar e/ou reformar as unidades escolares municipais
- Manter o programa quota salário educação
- Manter o programa alimentação escolar



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Manter o programa de transporte escolar
- Operacionalização de outros programas do FNDE
- Devolução de recursos de contratos e convênios de educação
- Manter o programa de educação de jovens e adultos
- Manter as atividades dos conselhos municipais de educação
- Manter as atividades do ensino básico
- Realização de capacitação de profissionais da educação
- Distribuição de uniformes e kit escolar para alunos
- Construir, ampliar e equipar creches municipais e pré-escola
- Manter as atividades da educação infantil – creche/pré-escola
- Manter o programa de merenda em creche/pré-escola
- Manter as atividades artísticas, culturais e desportivas
- Apoio e incentivo as atividades do desporto amador

AREA DE RESPONSABILIDADE: INFRAESTRUTURA

AÇÃO: PROJETOS / ATIVIDADES

- Manter as atividades da SEINFRA
- Desapropriar imóveis para fins de utilidade pública
- Adquirir veículos, implementos e equipamentos
- Construção de praças, parques e jardins
- Construir, repor calçamentos, meio-fio e galerias
- Padronização de calçadas e construção de acessibilidades

AREA DE RESPONSABILIDADE: SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: PROJETOS / ATIVIDADES

- Ampliar e equipar as unidades de saúde do município
- Adquirir veículos atender as ações e serviços de saúde
- Construção de unidades de saúde
- Manter as atividades do conselho municipal de saúde
- Manter o programa de agentes comunitários de saúde
- Manter o programa de saúde da família
- Manter o programa de saúde bucal
- Manter as ações de combate à covid-19
- Manter as atividades das ações e serviços públicos de saúde
- Manter a outros programas do FNS fundo a fundo
- Manter as atividades da atenção de média e alta complexidade em saúde
- Manter as atividades do NASF
- Manter o programa de assistência farmacêutica
- Manter o programa de piso de vigilância sanitária - PVS
- Manter o programa do piso de vigilância em saúde

AREA DE RESPONSABILIDADE: AÇÃO SOCIAL / FUNDO M. ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: PROJETOS / ATIVIDADES

- Adquirir móveis e equipamentos para a secretaria de assistência social



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Manter o programa IGD SUAS
- Manter o centro de referência e assistência social – CRAS/PBF
- Concessão de benefícios eventuais as famílias em situação de vulnerabilidade
- Manter o programa de distribuição de enxovais
- Manter as atividades do fundo municipal de assistência social
- Manter os conselhos municipais de assistência social
- Manter o programa de distribuição de peixe na semana santa
- Manter o programa de distribuição de cestas básicas
- Manter o fundo munic. de assist. a criança e ao adolescente
- Manter as atividades do conselho tutelar
- Manter o programa criança feliz / primeira infância
- Manter o programa do bolsa família - IGDDF
- Manter o programa do fundo estadual de assistência social – FEAS
- Manter outros programas do FNAS/SUAS
- Manter o programa do PETI/PROJOVEM/IDOSOS – PBSCFV
- Manter o centro de referência e assistência social – CRAS/PBF

AREA DE RESPONSABILIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPMP

AÇÃO: PROJETOS / ATIVIDADES

- Assegurar o pagamento de benefícios aos segurados do IPMP
- Manter as atividades administrativas do IPMP

Art. 27. O orçamento de investimento previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados projetos específicos, quando for preciso;

Parágrafo Único. Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 28. Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- Inclusão de projetos em andamento;
- Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único – Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados pelo menos 10% (dez por cento).



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



gioso

cy

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA

Art. 29. A Lei Orçamentária de 2023 conterá dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos sociais, previdenciários e outros, e de outras dívidas inclusive precatórios a qualquer título.

Art. 30. O Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária – ARO, de conformidade com as disposições contidas na Resolução correspondente expedida pelo Senado Federal.

DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 31. Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, subfunção, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento e ainda a fonte de financiamento.

Parágrafo Único – Poderão ser incluídos no Orçamento, independentemente de previsão quadrienal específica, dotações que o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% do valor ajustado.

DAS METAS FISCAIS

Art. 32. As metas fiscais pretendidas pela administração, para o exercício de 2023, são as constantes nos anexos integrantes da presente Lei, catalogados na forma seguinte:

- I - demonstrativo das metas fiscais anuais;
- II - demonstrativo da avaliação das metas fiscais do exercício anterior;
- III - demonstrativo das metas fiscais atuais, comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV - demonstrativo da evolução do patrimônio líquido;
- V - demonstrativo da origem e aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;
- VI - demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;
- VII - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- VIII - demonstrativos da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- IX - Demonstrativo da meta fiscal de resultado primário;
- X - Demonstrativo da meta fiscal de resultado nominal.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

gioso

Parágrafo Único – As receitas e despesas previstas, metas de resultado fiscal, primário e nominal, bem como as metas relativas ao endividamento, poderão ser objetos de revisão, por ato do Poder Executivo, em face da elevada dependência do município em relação aos governos federal e estadual, revisão de estimativas e transferências de recursos, constitucionais e voluntárias, e ainda em decorrência de alterações na legislação, que venham a provocar variações positivas ou negativas de saldos devedores do município, junto a credores por dívida fundada.

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 33. Ocorrendo frustrações das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do artigo 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da LC nº 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento de serviços da dívida.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o dispositivo no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/00

DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. Ao Poder Executivo fica assegurada a competência privativa para propor alterações na Legislação Tributária do Município, de modo a garantir a obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro e os resultados fiscais pretendidos, além das novas normas de contabilidade aplicada ao setor público.

DA PROMOÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL

Art. 35. O orçamento para o exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, §1º, 4º I, "a" e 48 da LRF), não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores as das receitas previstas.

Art. 36. Até 30 dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo elaborará a demonstração do Fluxo de Caixa, evidenciando os ingressos e desembolsos previstos para cada trimestre do exercício.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único – Mediante Decreto o Poder Executivo poderá estabelecer normas que visem à promoção do equilíbrio entre ingressos e desembolsos para todas as unidades orçamentárias.

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 37. O orçamento da seguridade social compreenderá dotações destinadas a atender a ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e conerá, dentre outros, com recursos provenientes de:

I - Contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos e pensionistas do município;

II - Aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde;

III - Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

IV - Convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social;

V - Outras Receitas do Tesouro.

Parágrafo Único. A concessão de benefícios previdenciários aos segurados dos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, será consignada ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), integrantes do orçamento da seguridade social.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 38. Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será submetida até 30 de setembro de 2022.

Art. 39. As emendas que resultem em inclusões, alterações de metas, valores previstos e/ou fixados na proposta de orçamento ou quaisquer outras, somente serão admitidas se acompanhadas de justificativas, demonstrativos detalhados dos programas e/ou ações inseridas e dos valores definidos como fontes compensatórias.

Parágrafo Único – Serão consideradas nulas as emendas aprovadas em desacordo com as disposições previstas no Caput deste Artigo, inclusive as desprovidas de pareceres aprovados pelas comissões permanentes.

Art. 40. Nenhuma alteração que implique em aumento de despesa poderá ser feita na proposta orçamentária sem indicação da fonte de recursos correspondentes.

Art. 41. O primeiro e o segundo recesso da Câmara Municipal somente poderão ocorrer após a apreciação e votação da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual, respectivamente.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 42. As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único – O município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Atr. 43. As dotações destinadas a concessão de ajudas financeiras e doações concedidas através de materiais a pessoas físicas, deverão processar-se de conformidade com a Lei Municipal específica, que regulamenta a destinação de recursos para doações a pessoas carentes, visando suprir necessidades comuns e de baixo custo, estabelecendo critérios e forma de comprovação.

Parágrafo Único. A administração poderá conceder doações em espécie, utilizando-se da rubrica 3.3.90.48.01 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, ou em produtos e serviços utilizando-se da rubrica 3.3.90.32.01 – Material para Distribuição Gratuita.

Art. 44. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da LRF, é considerada despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 45. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 46. Os créditos adicionais especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo mediante decreto (art. 167, § 2º da CF).

Art. 47. Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, caso estes não se concretizem até o dia 15 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 48. Se até o último dia do exercício de 2022 a Câmara Municipal não tiver concluído a votação do Projeto de Lei Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante corrigido de cada dotação, até o término do processo de votação.

Art. 49. O Poder Executivo poderá promover, mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, estabelecendo normas, atribuições e procedimentos necessários à adequação administrativa ao cumprimento das normas ao setor público.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 50. A execução da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na administração pública municipal, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 51. A despesa não poderá ser realizada sem que previamente se verifique a efetiva existência de crédito orçamentário e lastro financeiro correspondente, vedada adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem o atendimento a tais requisitos.

Parágrafo Único. Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e das consequências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilõesinhos/PB, em 26 de abril de 2022.

MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



Feira do Povo mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
I - ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRATIVO I

LRF, art. 4º, § 1

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / x 100)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	25.688.730	24.789.624	0,031	26.806.160	25.640.092	0,031	27.628.780	26.783.340	0,030
Receitas Primárias (I)	25.528.980	24.635.466	0,031	26.640.240	25.481.390	0,031	27.456.750	26.616.573	0,030
Despesa Total	25.688.730	24.789.624	0,031	26.806.160	25.640.092	0,031	27.628.780	26.783.340	0,030
Despesas Primárias (II)	25.428.730	24.538.724	0,031	26.536.160	25.381.837	0,030	27.348.780	26.511.907	0,030
Resultado Primário III = (I - II)	100.250	96.742	0,000	104.080	99.553	0,000	107.970	104.666	0,000
Resultado Nominal	-62.017	-59.846	0,000	-47.186	-45.133	0,000	-45.329	-43.942	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.548.198	1.494.011	0,002	1.470.788	1.406.809	0,002	1.404.602	1.361.621	0,002
Dívida Consolidada Líquida	-160.747	-155.121	0,000	-222.764	-213.074	0,000	-269.950	-261.690	0,000

FONTE: Secretaria de Finanças

Nota Explicativa: Os cálculos das metas foram realizados considerando o seguinte cenário

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
Inflação média (% anual) projetada INPC	3,5	3,75	3,75
Projeto do PIB do Estado da Paraíba	82084000000	87.316.000.000	92.677.000.000
Receita Corrente Líquida	25.475.530	26.455.160	27.399.180


MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito

Marcelo Matias Camelo
PREFEITO
CPF 023.662.794-90


JOSÉ ROGO SIMÕES
Contador - CRC 3077-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Legia do parão mis/crioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRATIVO II

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em <Ano -2> 2021 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.357.000	0,028	25.357.000	0,031	2.000.000	8,56%
Receita Não-Financeira (I)	23.139.562	0,028	24.930.051	0,030	1.790.489	7,74%
Despesa Total	23.357.000	0,028	24.040.466	0,029	683.466	2,93%
Despesa Não-Financeira (II)	23.257.000	0,028	23.830.809	0,029	573.809	2,47%
Resultado Primário (I-II)	-117.438	0,000	1.099.242	0,001	1.216.680	-1036,02%
Resultado Nominal	-2.235.108	-0,003	1.099.242	0,001	3.334.350	-149,18%
Dívida Pública Consolidada	1.724.531	0,002	1.724.531	0,002	0	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-2.453.256	-0,003	-2.453.256	-0,003	0	0,00%

FONTE: LDO do Estado da Paraíba - exercício 2022

PIB estimado para 2023- Estado da Paraíba - R\$ 82.084.000.000


Marcelo Matias Camelo
PREFEITO
CPF 023.662.794-90
MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito


JOSÉ HUGO SIMÕES
Contador - CRC 3077-PB

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Legia do parva mis/erios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
I - ANEXO DE METAS FISCAIS

...TAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRATIVO III

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	24.450.000	23.357.000	-4,47%	24.820.700	6,27%	25.688.730	3,50%	26.806.160	4,35%	27.628.780	3,07%
Receitas Primárias (I)	24.167.200	23.139.562	-4,25%	24.667.100	6,60%	25.528.980	3,49%	26.640.240	4,35%	27.456.750	3,06%
Despesa Total	24.450.000	23.357.000	-4,47%	24.820.700	6,27%	25.688.730	3,50%	26.806.160	4,35%	27.628.780	3,07%
Despesas Primárias (II)	24.350.000	23.257.000	-4,49%	24.570.700	5,65%	25.428.730	3,49%	26.536.160	4,36%	27.348.780	3,06%
Resultado Primário III = (I - II)	-182.800	-117.438	-35,76%	96.400	-182,09%	100.250	3,99%	104.080	3,82%	107.970	3,74%
Resultado Nominal	692.781	-2.235.108	-422,63%	-78.895	-96,47%	-62.017	-21,39%	-47.186	-23,91%	-45.329	-3,94%
Dívida Pública Consolidada	4.246.770	1.724.531	-59,39%	1.638.304	-5,00%	1.548.198	-5,50%	1.470.788	-5,00%	1.404.602	-4,50%
Dívida Consolidada Líquida	3.146.037	-2.453.256	-177,98%	-81.852	-96,66%	-160.747	96,39%	-222.764	38,58%	-269.950	21,18%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	23.538.015	22.425.056	-4,73%	23.815.462	6,20%	24.789.624	4,09%	25.640.092	3,43%	26.783.340	4,46%
Receitas Primárias (I)	23.265.763	22.216.293	-4,51%	23.668.082	6,53%	24.635.466	4,09%	25.481.390	3,43%	26.616.573	4,45%
Despesa Total	23.538.015	22.425.056	-4,73%	23.815.462	6,20%	24.789.624	4,09%	25.640.092	3,43%	26.783.340	4,46%
Despesas Primárias (II)	23.441.745	22.329.046	-4,75%	23.575.587	5,58%	24.538.724	4,09%	25.381.837	3,44%	26.511.907	4,45%
Resultado Primário III = (I - II)	-175.982	-112.753	-35,93%	92.495	-182,03%	96.742	4,59%	99.553	2,91%	104.666	5,14%
Resultado Nominal	666.940	-2.145.927	-421,76%	-75.700	-96,47%	-59.846	-20,94%	-45.133	-24,58%	-43.942	-2,64%
Dívida Pública Consolidada	4.088.365	1.655.722	-59,50%	1.571.953	-5,06%	1.494.011	-4,96%	1.406.809	-5,84%	1.361.621	-3,21%
Dívida Consolidada Líquida	3.028.690	-2.355.371	-177,77%	-78.537	-96,67%	-155.121	97,51%	-213.074	37,36%	-261.690	22,82%

FONTE:

Previsão na Lei Orçamentária Anual de 2020/2022

Projeção 2023/2025

MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito

JOSÉ ROGO SIMÕES
Contador - CRC 3077-PB

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



1 - 2023/2025

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
I - ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRATIVO IV

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	12.367.552	115,80%	5.730.893	73,21%	3.308.702	0,44%
Reservas						
Resultado Acumulado	12.367.552	115,80%	5.730.893	72,44%	3.323.462	0,44%
TOTAL	12.367.552	115,80%	5.730.893	72,44%	3.323.462	0,44%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	3.044.876	-3179,36%	-98.880	6150,32%	-1.582	53,81%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	3.044.876	-3179,36%	-98.880	6150,32%	-1.582	53,81%
TOTAL	3.044.876	-3179,36%	-98.880	6150,32%	-1.582	53,81%

FONTE:

Balço Patrimonial exercício de 2019/2021 - Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e IPMP
Secretaria da Receita Municipal


MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito

Marcelo Matias Camelo
PREFEITO
CPF 923.662.794-50


JOSÉ HUGO SIMÕES
Contador - CRC 3077-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do Povo mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
I - ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRATIVO IV

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	12.367.552	115,80%	5.730.893	73,21%	3.308.702	0,44%
Reservas						
Resultado Acumulado	12.367.552	115,80%	5.730.893	72,44%	3.323.462	0,44%
TOTAL	12.367.552	115,80%	5.730.893	72,44%	3.323.462	0,44%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	3.044.876	-3179,36%	-98.880	6150,32%	-1.582	53,81%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	3.044.876	-3179,36%	-98.880	6150,32%	-1.582	53,81%
TOTAL	3.044.876	-3179,36%	-98.880	6150,32%	-1.582	53,81%

FONTE:

Balço Patrimonial exercício de 2019/2021 - Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e IPMP
Secretaria da Receita Municipal


MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito

Marcelo Matias Camelo
PREFEITO
CPF 923.662.794-50


JOSÉ HUGO SIMÕES
Contador - CRC 3077-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do Povo mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

I - ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRATIVO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	36.700	0,00	68.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	36.700	0,00	68.000,00
Alienação de Bens Móveis	36.700	0,00	68.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0	0,00	0,00
TOTAL (I)	36.700	0,00	68.000,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2020 (d)	2019 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	36.700,00	0,00	68.000,00
Investimentos	36.700,00	0,00	68.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	36.700,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

FONTE: PCA 2019/2021

Secretaria da Receita Municipal


MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito

Marcelo Matias Camelo
PREFEITO
CPF 023.662.794-90


JOSE HUGO SIMÕES
Contador - CRC 3077-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
I - ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRATIVO VI

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	464.879,50	621.926,22	716.431,73
Receita de Contribuições	434.967,59	548.758,16	675.018,54
Pessoal Civil	434.967,59	548.758,16	675.018,54
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receita Patrimonial	24.999,06	73.167,76	18.573,56
Outras Receitas Correntes	4.912,85	0,3	22839,63
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO	2.700.296,91	3.620.327,61	3.264.102,30
Contribuição Patronal do Exercício	2.691.572,66	3.564.862,73	3.200.808,19
Pessoal Civil	2.691.572,66	3.564.862,73	3.200.808,19
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	8.724,25	55.464,88	63.294,11
Pessoal Civil	8.724,25	55.464,88	63.294,11
Pessoal Militar	0	0	0
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	3.165.176,41	4.242.253,83	3.980.534,03
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



Feira do Povo mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.428,65	121.537,44	157.644,97
Despesas Correntes	111.428,65	121.537,44	157.644,97
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.436.320,61	2.937.703,29	3.402.062,83
Pessoal Civil	2.436.320,61	2.937.703,29	3.402.062,83
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	2.547.749,26	3.059.240,73	3.559.707,80
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	617.427,15	1.183.013,10	420.826,23
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	708.636,60	1.896.597,80	2.321.104,12

FONTE: PCA 2019/2021

O Município de Pilõesinhos é regido pelo Regime Próprio da Contribuição Social - RPPS/IPMP


Marcelo Matias Camelo
PREFEITO
CPF 023.662.794-50
MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito


JOSÉ HUGO SIMÕES
Contador - CRC 3077-PB

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Teça do parão mis/crioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2023

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	S. DO EXERCÍCIO ANT.
	(A)	(B)	(C)=(A-B)	(D)=(D+C)
2022	4.850.366,52	3.823.584,27	1.026.782,25	3.300.126,02
2023	5.237.264,83	3.785.780,06	1.451.484,77	4.619.685,34
2024	5.588.677,49	3.844.051,17	1.744.626,32	6.131.944,88
2025	5.930.939,70	3.897.384,86	2.033.554,84	7.812.637,28
2026	6.303.426,18	3.853.124,67	2.450.301,51	9.743.523,87
2027	6.658.376,48	3.873.343,68	2.785.032,80	11.836.058,26
2028	7.028.353,24	3.900.070,74	3.128.282,50	14.077.128,56
2029	7.395.860,74	3.848.445,31	3.547.415,43	16.500.226,14
2030	7.795.625,23	3.674.369,34	4.121.255,89	19.184.317,68
2031	8.174.463,70	3.563.151,52	4.611.312,18	22.047.850,32
2032	8.565.172,12	3.508.654,49	5.056.517,63	25.041.763,84
2033	8.603.709,50	3.603.912,96	4.999.796,54	27.864.348,98
2034	8.654.367,49	3.599.504,63	5.054.862,86	30.585.230,01
2035	8.687.357,04	3.599.137,34	5.088.219,70	33.196.606,13
2036	8.706.818,30	3.675.813,98	5.031.004,32	35.658.477,78
2037	8.773.924,65	3.529.366,65	5.244.558,00	38.105.431,21



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Feira do pavão mistérios

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2036	8.706.818,30	3.675.813,98	5.031.004,32	35.658.477,78
2037	8.773.924,65	3.529.366,65	5.244.558,00	38.105.431,21
2038	8.809.432,47	3.641.271,56	5.168.160,91	40.404.539,27
2039	8.848.595,82	5.116.895,02	3.731.700,80	42.574.921,46
2040	8.859.083,38	3.861.117,11	4.997.966,27	44.596.198,98
2041	8.909.640,64	3.722.974,56	5.186.666,08	46.596.177,42
2042	8.944.661,62	3.481.777,34	5.462.884,28	48.604.661,45
2043	8.982.466,50	3.318.677,95	5.663.788,55	50.590.102,53
2044	9.022.901,30	3.223.077,90	5.799.823,40	52.528.635,50
2045	9.074.380,30	3.090.122,14	5.984.258,16	54.435.758,74
2046	9.119.286,15	2.920.827,43	6.198.458,72	56.319.222,40
2047	9.119.138,32	3.068.524,74	6.050.613,58	58.072.206,17
2048	9.108.651,92	3.236.058,47	5.872.593,45	59.694.451,38
2049	9.139.015,87	3.317.731,37	5.821.284,50	61.227.719,51
2050	9.153.594,41	3.369.969,18	5.783.625,23	62.680.161,31
2051	9.167.511,16	3.445.814,60	5.721.696,56	64.050.221,55
2052	721.736,66	3.572.528,43	-2.850.791,77	63.399.357,28
2053	688.053,71	3.507.163,29	-2.819.109,58	62.785.665,32
2054	633.834,36	3.475.783,09	-2.841.948,73	62.195.790,44
2055	625.853,27	3.412.451,88	-2.786.598,61	61.644.322,57
2056	551.463,42	3.115.357,43	-2.563.894,01	61.160.541,41
2057	537.717,48	3.102.033,27	-2.564.315,79	60.699.195,36
2058	335.772,81	2.971.440,81	-2.635.668,00	60.247.072,87
2059	322.195,55	2.851.288,06	-2.529.092,51	59.833.414,50
2060	313.521,83	2.774.529,45	-2.461.007,62	59.449.620,36
2061	308.911,77	2.733.732,52	-2.424.820,75	59.089.073,77
2062	298.998,34	2.646.003,05	-2.347.004,71	58.756.338,91
2063	296.664,41	2.625.348,72	-2.328.684,31	58.441.570,65
2064	284.647,39	2.519.003,42	-2.234.356,03	58.153.606,85



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do pavão mistérios

Diário Oficial



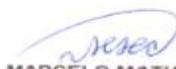
Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2067	223.587,40	1.978.649,53	-1.755.062,13	57.484.814,69
2068	197.766,61	1.750.146,95	-1.552.380,34	57.319.470,66
2069	187.640,80	1.660.538,08	-1.472.897,28	57.169.897,94
2070	157.173,31	1.390.914,25	-1.233.740,94	57.050.447,14
2071	146.717,48	1.298.384,79	-1.151.667,31	56.944.125,22
2072	119.061,55	1.053.642,01	-934.580,46	56.861.863,44
2073	102.420,53	906.376,37	-803.955,84	56.794.395,47
2074	88.653,16	784.541,23	-695.888,07	56.738.710,51
2075	89.546,76	792.449,18	-702.902,42	56.685.079,05
2076	61.959,64	548.315,38	-486.355,74	56.649.696,67
2077	62.985,05	557.389,78	-494.404,73	56.615.404,76
2078	56.668,45	501.490,70	-444.822,25	56.585.988,66
2079	43.378,71	393.405,27	-350.026,56	56.563.919,49
2080	34.059,02	310.518,93	-276.459,91	56.547.298,72
2081	10.724,79	103.592,36	-92.867,57	56.541.975,55
2082	0,00	8.237,09	-8.237,09	56.541.525,39
2083	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2084	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2085	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2086	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2087	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2088	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2089	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2090	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2091	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2092	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2093	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2094	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2095	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2096	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39

FONTE: AVALIAÇÃO ATUARIAL

O Município de Pilõesinhos é regido pelo Regime Próprio da Contribuição Social - RPPS/IPMP


MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito

Marcelo Matias Camelo
PREFEITO
CPF 023.662.794-50


JOSÉ HUGO SIMÕES
Contador - CRC 3077-PB


Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



Feira do pavão mistérios

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2064	284.647,39	2.519.003,42	-2.234.356,03	58.153.606,85
2065	255.776,22	2.263.506,35	-2.007.730,13	57.906.896,97
2066	245.770,96	2.174.964,25	-1.929.193,29	57.680.872,68
2067	223.587,40	1.978.649,53	-1.755.062,13	57.484.814,69
2068	197.766,61	1.750.146,95	-1.552.380,34	57.319.470,66
2069	187.640,80	1.660.538,08	-1.472.897,28	57.169.897,94
2070	157.173,31	1.390.914,25	-1.233.740,94	57.050.447,14
2071	146.717,48	1.298.384,79	-1.151.667,31	56.944.125,22
2072	119.061,55	1.053.642,01	-934.580,46	56.861.863,44
2073	102.420,53	906.376,37	-803.955,84	56.794.395,47
2074	88.653,16	784.541,23	-695.888,07	56.738.710,51
2075	89.546,76	792.449,18	-702.902,42	56.685.079,05
2076	61.959,64	548.315,38	-486.355,74	56.649.696,67
2077	62.985,05	557.389,78	-494.404,73	56.615.404,76
2078	56.668,45	501.490,70	-444.822,25	56.585.988,66
2079	43.378,71	393.405,27	-350.026,56	56.563.919,49
2080	34.059,02	310.518,93	-276.459,91	56.547.298,72
2081	10.724,79	103.592,36	-92.867,57	56.541.975,55
2082	0,00	8.237,09	-8.237,09	56.541.525,39
2083	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2084	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2083	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2084	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2085	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2086	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2087	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2088	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2089	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2090	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2091	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2092	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2093	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2094	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2095	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39
2096	0,00	0,00	0,00	56.541.525,39

FONTE: AVALIAÇÃO ATUARIAL

O Município de Pilõesinhos é regido pelo Regime Próprio da Contribuição Social - RPPS/IPMP


MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito

Marcelo Matias Camelo
PREFEITO
CPF 023.662.794-50


JOSÉ HUGO SIMÕES
Contador - CRC 3077-PB

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra do pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
I - ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRATIVO VII

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2023	2024	
		NADA A REGISTRAR		
TOTAL				-

FONTE:

NOTA:

Para o exercício financeiro de 2023 o município de Pilõesinhos não prevê concessão, a título de incentivo ou benefício de natureza tributária ou a qualquer outra fonte de receita


Marcelo Matias Camelo
PREFEITO
CPF 023.662.794-50
MARCÉLO MATIAS CAMELO
Prefeito


JOSÉ HUGO SIMÕES
Contador - CRC 3077-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Legia do parvão mis/erijos

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

I - ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRATIVO VIII

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I-II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

FONTE:

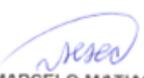
Secretaria da Receita Municipal

NOTAS:

Caso haja necessidade de contratação de servidores para atender as diversas áreas de atuação da administração municipal, será feita através de lei específica

Em face do controle rígido das despesas e da previsão de se atingir resultado orçamentário superavitário, a contratação se efetivará se:

1. For atendido o disposto nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
2. For atingido o resultado orçamentário superavitário previsto.


MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito


JOSÉ HUGO SIMÕES
Contador - CRC 3077-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Legia do parvão mis/erijos

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IX - META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

(Art. 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

R\$ milhares

RECEITAS FISCAIS	RECEITAS REALIZADAS			LOA	PROJEÇÕES		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	21.264.262	22.210.944	24.573.383	24.495.700	25.475.530	26.455.160	27.399.180
Receita Tributária	305.234	392.012	506.707	636.000	661.430	686.870	712.310
Receitas de Contribuições	3.135.265	4.169.086	3.939.121	3.011.600	3.132.060	3.252.540	3.372.990
Receita Patrimonial	51.988	81.497	90.448	143.600	149.350	155.120	160.830
(-) Receita de Aplicação Financeira (II)	51.988	81.497	90.448	143.600	149.350	155.120	160.830
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	17.762.713	17.568.349	19.994.759	20.625.800	21.450.850	22.295.840	23.064.910
Demais Receitas Correntes	9.062	0	42.348	78.700	81.840	64.790	88.140
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	21.212.273	22.129.447	24.482.935	24.352.100	25.326.180	26.300.040	27.238.350
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	314.737	1.341.264	483.816	325.000	213.200	351.000	229.600
Amortização de Empréstimos (V)	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Ativos (VI)	68.000	0	36.700	10.000	10.400	10.800	11.200
Transferências de Capital	246.737	1.341.264	447.116	315.000	202.800	340.200	218.400
REC. FISCAL DE CAPITAL(VII)=(IV-V-VI)	246.737	1.341.264	447.116	315.000	202.800	340.200	218.400
DEDUÇÕES DA RECEITA P/FUNDEB (VIII)	2.049.899	1.976.850	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(III+VII-VIII)	19.409.112	21.493.861	24.930.051	24.667.100	25.528.980	26.640.240	27.456.750
	14,73%	10,74%	15,99%	-1,05%	3,49%	4,35%	3,06%

DESPESAS FISCAIS	DESPESAS LIQUIDADAS			LOA	PROJEÇÕES		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (X)	17.926.178	19.423.547	22.760.582	21.001.000	21.997.040	22.630.880	23.626.720
Pessoal e Encargos Sociais	13.101.867	14.665.429	15.556.428	13.529.000	14.070.160	14.541.130	15.152.470
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	4.824.311	4.758.118	7.204.154	7.472.000	7.926.880	8.089.750	8.474.250
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	17.926.178	19.423.547	22.760.582	21.001.000	21.997.040	22.630.880	23.626.720
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.158.040	1.636.003	1.279.884	2.978.100	2.816.430	3.266.350	3.059.470
Investimentos	1.093.435	1.547.930	1.070.227	2.728.100	2.556.430	2.996.350	2.779.470
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	64.605	88.073	209.657	250.000	260.000	270.000	280.000
DESP. FISCAL DE CAPITAL(XV)=(XIII-XIV)	1.093.435	1.547.930	1.070.227	2.728.100	2.556.430	2.996.350	2.779.470
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0	0	0	841.600	875.260	908.930	942.590
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	19.019.613	20.971.477	23.830.809	24.570.700	25.428.730	26.536.160	27.348.780
Resultado Primário (IX-XVII)	389.499	522.384	1.099.242	96.400	100.250	104.080	107.970

FONTE: Prestação de Contas Anual 2019/2021 - LOA 2022 - Estimativas 2023/2025


Marcelo Matias Camelo
PREFEITO
CPF 023.662.794-50
Prefeito


José Hugo Simões
Contador - CRC 3077-PB

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
II - ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000

Pag. 01/02

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor - R\$	Descrição	Valor - R\$
Ocorrência de epidemias ou outras calamidades públicas	238.250,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingências e outras fontes de recursos previsíveis	238.250,00
SUBTOTAL	238.250,00	SUBTOTAL	238.250,00
DEMAIS RISCOS RISCASIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor - R\$	Descrição	Valor - R\$
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas de pessoal	321.580,00	Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotação de despesas discricionárias	321.580,00
Frustração de receita	21.987,00	Limitação de empenho	21.987,00
SUBTOTAL	343.567,00	SUBTOTAL	343.567,00
Total	581.817,00	Total	581.817,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



Legia do pavão mis/crioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FONTE: Dados de riscos decorrentes da crise com reflexos em nosso município.

Riscos Fiscais são a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar, negativamente, as contas públicas.

Os riscos fiscais são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do orçamento. Como riscos orçamentários, podemos citar, dentre outros casos:

- Arrecadação de tributos realizada a menor que a prevista no Orçamento - A frustração da arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária, e restituição de determinado tributo não previsto constituem exemplos de riscos orçamentários relevantes.
- Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária.

Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000

Pag. 02/02

c) Nível de atividade econômica, taxa de inflação de câmbio - são variáveis que, também, podem influenciar o montante de recursos arrecadados (sempre que houver discrepância entre as projeções dessas variáveis quando da elaboração do orçamento, os valores observados durante a execução orçamentária e os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados).

d) Ocorrência de epidemia, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública que demandem do estado de ações emergenciais.

Os riscos orçamentários, decorrentes da gestão da dívida, referem-se a possíveis ocorrências externas à administração que, quando efetivadas, resultarão em aumento do serviço da dívida pública no ano de referência.

Esses riscos são verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos. Um deles é relacionado com a gestão da dívida, ou seja, decorre de fatos como a variação das taxas de juros e de câmbio em títulos vincendos. O outro tipo são os passivos contingentes que representam dívidas, cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais.

Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Riscos Fiscais, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal:

"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".


Marcelo Matias Camelo
PREFEITO
CPF 023.662.794-90


JOSÉ HUGO SIMÕES



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa para prestação de serviços na área de engenharia civil, na consultoria e fiscalização de obras pertencentes ao município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HELLINNE MARINHO TOSCANO DE BRITO RODRIGUES EIRELI - R\$ 31.200,00.

Pilõesinhos - PB, 01 de Junho de 2022
MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de uma empresa para prestação de serviços na área de engenharia civil, na consultoria e fiscalização de obras pertencentes ao município; DESIGNO os servidores Rosinaldo Monteiro Correia, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Luan Pedro Melo Azeredo, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pilõesinhos - PB, 01 de Junho de 2022
MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2022. OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços na área de engenharia civil, na consultoria e fiscalização de obras pertencentes ao município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/06/2022.

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços na área de engenharia civil, na consultoria e fiscalização de obras pertencentes ao município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pilõesinhos: 06.01 – Secretária de Infraestrutura; 15.451.0021.2027 – Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura; 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00070/2022 - 01.06.22 - HELLINNE MARINHO TOSCANO DE BRITO RODRIGUES EIRELI - R\$ 31.200,00.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
DECRETO Nº 0011/2022, de 17 de Maio de 2022

Página 1 de 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PILOEZINHOS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0440, de 30 de Março de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 25.700,00 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2033 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
3.3.90.31.01 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	25.700,00
TOTAL	25.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.700,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2033 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....	25.700,00
TOTAL	25.700,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	25.700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PILOEZINHOS, 17 de Maio de 2022

Marcelo Matias Camelo
MARCELO MATIAS CAMELO
PREFEITO(A)



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pavão mistérios

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
DECRETO Nº 0012/2022, de 01 de Junho de 2022

Página 1 de 6

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PILÕESINHOS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0435, de 15 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 350.500,00 (Trezentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0021.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
500	RECURSOS ORDINARIOS		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		500,00
500	RECURSOS ORDINARIOS		500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		500,00
500	RECURSOS ORDINARIOS		500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		500,00
500	RECURSOS ORDINARIOS		500,00
	TOTAL		2.000,00
2.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0021.2004	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
500	RECURSOS ORDINARIOS		15.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	RECURSOS ORDINARIOS		2.500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
500	RECURSOS ORDINARIOS		5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
500	RECURSOS ORDINARIOS		5.000,00
	TOTAL		27.500,00
2.04.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM		
20.606.0021.2011	MANTER AS ATIV. DA SECR. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E ME		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
500	RECURSOS ORDINARIOS		2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
500	RECURSOS ORDINARIOS		6.000,00
	TOTAL		8.000,00
2.05.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.301.0103.2014	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
550	Transferência do Salário Educação		2.000,00
12.361.0103.2015	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	RECURSOS ORDINARIOS		5.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Página 2 de 6

3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
12.361.0185.2016	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T...	8.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vincu...	1.000,00
12.361.0185.2021	MANter AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.500,00
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
12.365.0185.2024	MANter AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00
13.392.0247.2026	MANter ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS	
3.3.90.38.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
	TOTAL	139.000,00
2.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
19.301.0428.2031	MANter O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	10.000,00
19.301.0428.2033	MANter AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	45.000,00
3.3.90.08.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	1.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira de Povo mistérios

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Página 3 de 6

3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	1.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	1.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	4.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	5.000,00
10.303.0063.2037	MANTER O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	3.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	3.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	5.000,00
	TOTAL	105.000,00
2.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0468.2042	MANTER O CENTRO DE REFERENCIA E ASSIST. SOCIAL - CRAS/PBF	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
08.244.0468.2043	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.32.01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
3.3.90.32.01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
08.244.0468.2045	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.500,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



Terça-feira do paraíba mis/terços

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Página 4 de 6

3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
08.244.0483.2051	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.244.0487.2052	MANTER O PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA - IGDDF	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.244.0487.2054	MANTER OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500	TOTAL	89.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			350.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.01.01	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0001.2002	MATER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	
		3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		500	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00
		3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
		500	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000,00
		3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
		500	RECURSOS ORDINÁRIOS	
			TOTAL	
2.02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0021.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
		3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
		500	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
		3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		500	RECURSOS ORDINÁRIOS	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



terra de paráiba mistérios

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Página 5 de 6

3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
	TOTAL	18.500,00
2.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0001.2004	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.36.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
04.123.0021.2005	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL	
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.500,00
04.123.0021.2006	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	14.500,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
	TOTAL	61.000,00
2.04.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM	
20.608.0021.2011	MANTER AS ATIV. DA SECR. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E ME	
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	9.000,00
20.608.0078.1006	ADQUIRIR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	8.500,00
	TOTAL	17.500,00
2.05.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.361.0188.1007	REEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
12.361.0188.1008	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
12.361.0188.1010	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
12.361.0188.2016	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.500,00
12.361.0188.2019	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00
12.361.0188.2021	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



Feira do Povo mistérios

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Página 6 de 6

3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS	11.500,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS	5.500,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
12.365.0185.1013 CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR CRECHES MUNICIPAIS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS	27.000,00
12.365.0185.2025 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA EM CRECHE/PRE-ESCOLA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS	7.000,00
TOTAL	213.500,00
2.06.01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.491.0021.2027 MANTER AS ATIVIDADES DA SEINFRA	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
TOTAL	30.000,00
2.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2033 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal...	2.000,00
TOTAL	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	350.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PILOEZINHOS, 01 de Junho de 2022


MARCELO MATIAS CAMELO
PREFEITO(A)



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILOEZINHOS
CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pavão misterioso